



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ano I

Edição Nº 1479 de sexta-feira, 17 de julho de 2026

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 171/2026** - Decreta a autorização para execução do Serviço de Transporte Coletivo na modalidade Táxi Lotação, na forma da Lei Municipal nº 418/2019.

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 171/2026
17 DE JULHO DE 2026**

Decreta a autorização para execução do Serviço de Transporte Coletivo na modalidade Táxi Lotação, na forma da Lei Municipal nº 418/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 63, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 95/1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a autorização da execução do Serviço de Transporte Coletivo, na modalidade de Táxi Lotação ao taxista:

VINICIUS CARDOSO MENDONÇA

inscrito no CPF nº 043.121.515-47.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Muribeca/SE, 17 de julho de 2026.

MARIO CESAR DA SILVA
CONSERVA:0619849550
7

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:06198495507

MARIO CESAR DA SILVA COSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca

*Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro | Tel/Fax: (79) 3142 - 0923 | CEP: 49.780-000
C.N.P.J.:13.094.222/0001-62 | Site: www.muribecase.xpg.com.br*

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 171/2026
17 DE JULHO DE 2026**

Decreta a autorização para execução do Serviço de Transporte Coletivo na modalidade Táxi Lotação, na forma da Lei Municipal nº 418/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 63, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 95/1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado à autorização da execução do Serviço de Transporte Coletivo, na modalidade de Táxi Lotação ao taxista:

VINICIUS CARDOSO MENDONÇA

inscrito no CPF nº 043.XXX.XXX-47.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Muribeca/SE, 17 de julho de 2026.

MARIO CESAR DA SILVA
CONSERVA:0619849550
7

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:06198495507

MARIO CESAR DA SILVA COSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca

*Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro | Tel/Fax: (79) 3142 - 0923 | CEP: 49.780-000
C.N.P.J.:13.094.222/0001-62 | Site: www.muribecase.xpg.com.br*

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca>